

LEI N.º 1.228

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A  
PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), destinados a pagamento de medicamentos fornecidos a pessoas carentes deste Município até dezembro de 1992.

Parágrafo Único - O presente Crédito será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

02- Executivo  
04- Serviço de finanças  
03000000- Administração e Planejamento  
03080000- Administração financeira  
03080320- Controle Interno  
4000-Despesas de Capital  
4300- Transferências de capital  
4350-Amortização de dívida interna  
4351-Amortização de dívida contratada.....CR\$ 18.000.000,00

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de agosto de 1992

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.